



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO DOS PLANOS DE  
MONITORIA PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.1**

A Diretora Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE do *Campus* Caruaru, instituída pela Portaria nº 126/2020 – DGCC, doravante denominada Comissão de Monitoria, divulga que está aberto o processo para inscrição dos planos de monitoria do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru, destinados aos docentes dos Cursos Técnicos e Superiores, em consonância com a Resolução nº 68/2011 que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e conforme as disposições contidas neste Edital.

### **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS CARUARU**

- 1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.
- 1.2. O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e superiores.
- 1.3. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.
- 1.4. O docente-orientador deve ser professor do IFPE *Campus* Caruaru.

### **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS CARUARU**

- 2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 2.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- 2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- 2.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- 2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão destinados **até 2** (dois) monitores voluntários por componente curricular.

### **4. DA INSCRIÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA**

- 4.1. Realizada exclusivamente por docentes do IFPE *Campus* Caruaru que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa. O docente poderá inscrever um Plano de Monitoria para cada componente curricular diferente que esteja ministrando.
- 4.2. Os docentes somente poderão inscrever Planos de Monitoria para os **componentes curriculares que serão oferecidos no semestre letivo 2021.1 dos cursos técnicos e superiores do IFPE *Campus* Caruaru.**
- 4.3. As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 7 deste edital).
- 4.4. Documentos necessários para a inscrição do docente:
  - 4.4.1. Plano de Monitoria (ANEXO I);
  - 4.4.2. Termo de Compromisso do Docente-Orientador (ANEXO II).
- 4.5. Procedimento para a inscrição do Docente-Orientador:
  - 4.5.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico (**não serão aceitos documentos ou formulários impressos**);
  - 4.5.2. O docente deverá enviar para o e-mail [monitoria@caruaru.ifpe.edu.br](mailto:monitoria@caruaru.ifpe.edu.br) os documentos relacionados no item 4.4, devidamente preenchidos e assinados. Todos os documentos digitalizados devem estar em formato **pdf** ou **jpg**.
- 4.6. As inscrições realizadas fora do prazo, com falta de algum documento/informação necessário (a)



(item 4.4 e 4.5) ou com documentos incorretamente preenchidos serão automaticamente anuladas. Não será permitido o acréscimo de documentos à inscrição após o prazo estipulado no item 4.3.

## 5. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA

5.1. A avaliação dos Planos de Monitoria será efetuada pela Comissão de Monitoria.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 6.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante-monitor.
- 6.2. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 6.3. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.
- 6.4. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 6.5. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- 6.6. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- 6.7. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- 6.8. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria, contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria e encaminhado à Comissão de Monitoria, para que seja emitida a declaração. **O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.**

## 7. CRONOGRAMA

PERÍODO		ETAPA
Data	Horário Limite	
30/04/2021	-	Publicação do edital.
30/04/2021 a 08/05/2021	Até às 23 horas e 59 minutos do dia 08/05/2021.	Inscrições dos planos de monitoria (docentes).
09/05/2021	-	Publicação da inscrição dos Planos de Monitoria aprovados.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade dos docentes-orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Caruaru e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2021.1.
- 8.2. Cabe ao docente-orientador providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do *Campus* Caruaru.

Caruaru, 30 de Abril de 2021.

**Diretora Geral do IFPE *Campus* Caruaru**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CARUARU**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO I**  
**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número de Estudantes Matriculados no Componente Curricular: \_\_\_\_\_

**Número de monitores solicitados:** \_\_\_\_\_

**Especificar os turnos que deseja que o estudante-monitor desempenhe suas atividades:** \_\_\_\_\_

Justificativa (para a necessidade de monitores):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Objetivo (s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):

ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CARUARU**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR**

Na condição de candidato a DOCENTE-ORIENTADOR, eu,

\_\_\_\_\_,  
SIAPE

\_\_\_\_\_, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria 2021.1 do IFPE *Campus* Caruaru, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2021.1.

Local: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR